



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPIN
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº857

Quinta - Feira, 10 Dezembro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.602 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Regulamenta o fluxo de veículos em toda extensão da Praça João Werneck dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o memorando nº 053/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

Considerando a realização do evento “**RÉVEILLON 2015/2016**”, no dia 31 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo em toda extensão da Praça João Werneck, no dia e horário abaixo discriminado:

- Dia 31/12/2015 – das 21h às 04 h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

João Carlos Rabello
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 05/2015, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, no valor de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). No que se refere ao objeto do processo nº 03288/2015, referente a cobertura metálica para a Quadra da Comunidade de Pedras Brancas, com fornecimento de material e mão-de-obra para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2814

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4560//2015; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Associação dos Agricultores Familiares de São José do Vale do Rio Preto; **OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de outubro de 2015 a outubro de 2016, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição **VALOR:** O valor a ser pago pelo objeto é o de R\$ 134.481,39 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) **DATA DE ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2015.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES

Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2755

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 8964/2015; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e os Sra. Rosalia Branco Pereira- **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2015 e findando-se em 30 de novembro de 2016, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 805,41 (oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA**. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2015

Márcio Lúcio Benfica

Secretário Interino da Secretaria de Administração